



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI COMPLEMENTAR Nº 2379 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Altera o Anexo IV, da Lei Complementar nº 2.317, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado Anexo IV – Funções Gratificadas de Confiança, da Lei Complementar nº 2.317, de 07 de junho de 2017, mais especificamente o quadro do órgão Secretaria Municipal de Saúde, referente à função gratificada “Chefe de Convênios e Sistemas”, que passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Saúde	Chefe de Convênios e sistemas	FG-4	1

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 16 de maio de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete